

Considerando a jurisprudência consolidada do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em especial quanto à atribuição fiscalizatória do Poder Legislativo;

Considerando a vedação à competência fiscalizatória individualizada por membro do Poder Legislativo;

Considerando que o acesso a todos e quaisquer equipamentos públicos, especialmente unidades escolares, equipamentos socioassistenciais e/ou unidades de saúde, deve respeitar os direitos fundamentais dos usuários e servidores, sendo recomendável a comunicação prévia à chefia da unidade, salvo em casos de flagrante irregularidade ou urgência;

Considerando que a Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói é o órgão responsável pela gestão da segurança pública em âmbito municipal, razão pela qual dispõe de informações sensíveis e sigilosas;

Considerando a Recomendação expedida pela Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Defesa do Patrimônio Público e da Cidadania de Niterói à Presidência da Câmara Municipal de Niterói, com data de 13 de agosto de 2025;

O **Secretário Municipal de Ordem Pública**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Art. 1º Estabelecer as regras para a realização de gravações audiográficas e videográficas no âmbito de toda a estrutura da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP.

Parágrafo Único - Compreende-se por estrutura da SEOP:

I – A Cidade da Ordem Pública;

II – As Inspetorias-Regionais;

III – A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Niterói;

IV – Demais instalações físicas que sirvam de baseamento para o exercício da Guarda Civil Municipal de Niterói;

V – O Centro Integrado de Segurança Pública - CISP.

Art. 2º Fica vedada a gravação audiográfica e/ou videográfica no interior de toda a estrutura da SEOP sem a devida autorização prévia, ainda que realizada a pretexto de fiscalização;

Art. 3º Fica, ainda, vedada a realização de fiscalização por membro do Poder Legislativo, de forma individual, em qualquer instalação física da estrutura da SEOP.

Art. 4º A solicitação de gravação audiográfica e/ou videográfica deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Economia Criativa e Ações Estratégicas – SECAE, na forma do Decreto nº 439/2025.

Parágrafo Único – A autorização deverá ser precedida de manifestação desta SEOP.

Art. 5º O descumprimento do determinado nesta Resolução deverá ser comunicado ao superior hierárquico e registrado em Livro Diário da Inspeção de Dia, para posterior providências cabíveis, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil ou penal.

Art. 6º O disposto nesta Resolução não veda a realização de fiscalização pelos órgãos competentes na estrutura da SEOP, desde que cumpridas as exigências legais.

Art. 7º Esta norma entrará em vigor no dia de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO COMUNICADO

"Considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo 1º do Decreto nº 12903/2018, a SMU com intuito de dar conhecimento público, informa que foi protocolado o seguinte processo administrativo referente à instalação de "parklets" com seu respectivo endereço e requerente: 9900195103/2025 – Rua Visconde de Itaboraí, nº 326 – Centro.

COMUNICADO

"Considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo 1º do Decreto nº 12903/2018, a SMU com intuito de dar conhecimento público, informa que foi protocolado o seguinte processo administrativo referente à instalação de "parklets" com seu respectivo endereço e requerente: 9900181762/2025 – Rua José Clemente, nº 13 – Centro.

COMUNICADO

"Considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo 1º do Decreto nº 12903/2018, a SMU com intuito de dar conhecimento público, informa que foi protocolado o seguinte processo administrativo referente à instalação de "parklets" com seu respectivo endereço e requerente: 9900195553/2025 – Travessa Capitão Zeferino, nº 13 – Icaraí.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Atos do Secretário

PORTARIA Nº 134/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo Contrato de Patrocínio nº 112/2025, para apoio ao evento esportivo de natação Lifeguard-Life 220-Águas Abertas, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900166034/2025.

-Marcos Antônio de Jesus Pantoja Junior-matricula nº 1243207-0

-Luiz Carlos Berriel Peres-matricula nº 1238248-9

PORTARIA Nº 135/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo Contrato de Patrocínio nº 143/2025, para apoio ao evento esportivo Futdela-Circuito de Futebol Feminino, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900175563/2025.

-Marcos Antônio de Jesus Pantoja Junior-matricula nº 1243207-0

-Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matricula nº 1243065-0

PORTARIA Nº 136/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 111/2025, para o apoio ao evento esportivo de canoa individual V1RJ 25KM, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900167521/2025.

- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matricula nº 1243065-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matricula nº 1243095-0

PORTARIA Nº 137/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo Contrato de Patrocínio nº 130/2025, para apoio ao evento esportivo Circuito Carioca de Downhill, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900176030/2025.

-Luiz Carlos Berriel Peres-matricula nº 1238248-9

-Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matricula nº 1243065-0

EXTRATO Nº 111/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Neck 2 Neck Treinamento de Esportes e Eventos Ltda com intuito de apoiar o evento esportivo de canoa individual V1RJ 25 KM que será realizado na Praia de Itaipú-Niterói no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 111/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900167521/2025, data 26/08/2025.

EXTRATO Nº 112/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Life 220 Segurança Aquática Ltda com intuito de apoiar o evento esportivo de natação Life 220-Águas Abertas que será realizado na Praia de Itaipú- Niterói no valor de R\$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 112/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900166034/2025, data 26/08/2025.

EXTRATO Nº 130/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro com intuito de apoiar o evento esportivo Circuito Carioca de Downhill de Niterói que será realizado no Parque da Cidade- Niterói no valor de R\$ 27.000,00(Vinte e sete mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 130/2025,

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900176030/2025, data 26/08/2025.

EXTRATO Nº 143/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Breno Moreira Pires(MEI) com intuito de apoiar o evento esportivo Fedelas-Circuito de Futebol Feminino que será realizado no Beach Club Niterói, no valor de R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 143/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900175563/2025, data 26/08/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Atos do Secretário

PORTARIA SMARHS Nº 23/2025- O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – Jonathan Pinho Miranda – matrícula: 12474260, e Rodrigo Benevides Bittencourt da Costa Maia – matrícula: 12453980, para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de manutenção corretiva prestados nos veículos: Mitsubishi L200, Placa: LRJ6146J Renault Logan, Placa: LSD8157J Toyota Hilux, Placa: LMU6C45, pertencentes à frota da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, oriundo do processo administrativo nº 9900185392/2025, firmado com a empresa: CEZAR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR MECANICA, inscrito(a) no CNPJ nº 22109851/0001-00.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 24/2025- Altera a composição da Comissão de Elaboração do PROMEA – Programa Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências, designada pela Portaria SMARHS nº 11 de 16/05/2025.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas,

Art. 1º - É constituída pelos seguintes representantes: Rebeca Moreira Manso, Mat: 124688100, da SMARHS; Maria Carolina Fernandes de Campos, Mat: 1247719, da SMARHS; Kayson Ribeiro Von Komora Lemos, Mat: 12466310, da SMARHS. Nathalia de Souza Pessek, Mat: 12474850, da SMARHS; Aline Braga Moreno, Mat: 124145202, da SMARHS; Luciano Gagliardi Paez Mat: 12475750, da SMCDRC; Thiago Wentzel de Melo Vieira, Mat: 12477370, da SMCDRC; Janaina Silva de Souza Mat: 112339224, da SME; e João Ricardo Assis da Silva, Mat: 112328888.

Art. 2º- Acrescerá a comissão, também, o seguinte nome: Cristiane Mendes Nogueira, mat.: 10308 da SMCDRC.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Auto de Notificação SMARHS: 1168- Processo: 9900124149/2025; Data: 07/07/2025; Nome: Ao Condomínio; Endereço: Rua Mariz e Barros, 255 – Icaraí, Niterói/RJ; Relato: Fica notificado que, de acordo com o inciso I do artigo 188 da Lei Municipal 2602/2008, são permitidos sons e ruídos que provenham de máquinas e equipamentos usados em obra, no período de 08h às 17h nos dias úteis. De cravação de estacas a percussão britadeiras e similares, entre 10h e 17h em dias úteis. Uso de explosivos entre 10h e 15h nos dias úteis.

Auto de Notificação SMARHS: 1169- Processo: 9900116639/2025; Data: 07/07/2025; Nome: Ao proprietário; Endereço: Rua Pedro Francisco Correa, 95 – São Francisco, Niterói/RJ; Relato: Fica notificado que, de acordo com o artigo 234, inciso IV, da Lei Municipal 2602/2008, é considerada infração efetuar queima ao ar livre, de materiais que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida.

Auto de Notificação SMARHS: 1182- Processo: 9900005911/2024; Data: 25/07/2025; Nome: Claudete Rodrigues de Carvalho; Endereço: Estrada Muriqui Pequeno, 5 - casa 5, Niterói/RJ
Relato: Fica notificado que, conforme decisão constante na peça 05 do proc. Adm. nº 9900088227/2024, o auto de infração 0875, emitido em 02/09/2024, foi mantido. Desse modo segue mantida também a obrigação do responsável pelo imóvel de providenciar a ligação à rede coletora de esgoto da Águas de Niterói, segundo Lei Municipal 2370/2006. A presente notificação só se dará por cumprida após apresentação de documento, emitido pela Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede coletora de esgotos; Prazo: 60 dias

Auto de notificação SMARHS: 1224- Processo: 9900122183/2024; **Data:** 04/08/2025; **Nome:** restaurante e choperia brisa do horizonte ltda; **CNPJ:** 57.605.870/0001-01; **Relato:** fica notificado a executar ajustes no sistema de exaustão/ventilação da cozinha do restaurante a fim de se enquadrarem na norma técnica, conforme laudo do sistema de exaustão referente a vistoria do dia 05/02/2025, apresentado a esta SMARHS. Será necessário apresentar relatório técnico dos ajustes; **Prazo:** 30 (trinta) dias.

Auto de Notificação SMARHS: 1172- Processo: 9900182302/2025; **Data:** 25/07/2025; **Nome:** André Luiz Rodrigues Ferreira; **Endereço:** Est. Muriqui Pequeno, 113 - Vila Progresso; **Relato:** Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade; **Prazo:** 60 (sessenta) dias.

Auto de Notificação SMARHS: 1171- Processo: 250002398/2022; **Data:** 25/07/2025; **Nome:** Silvana Duarte Costa; **Endereço:** Rua Manoel Galindo Júnior, 85 – Vila Progresso; **Relato:** Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade; **Prazo:** 60 dias (sessenta) dias.

Auto de Infração SMARHS: 0896- Processo: 250002398/2022; **Data:** 25/07/2025; **Nome:** Silvana Duarte Costa; **Endereço:** Rua Manoel Galindo Júnior, 85 – Vila Progresso; **Relato:** Descumprimento da notificação 0051, emitida em 10/01/2023, que solicitava comprovação de que o imóvel se encontra ligado à rede de esgoto da Águas de Niterói, em conformidade com a Lei Municipal 2370/2006; **Infringência:** Art. 234, inciso VI, Lei Municipal 2602/2008; **Multa:** R\$ 502,02.

Auto de Notificação SMARHS: 1177- Processo: 9900005901/2024; **Data:** 25/07/2025; **Nome:** Francisco José Farias Pereira; **Endereço:** Estrada do Muriqui Pequeno, lote 01, casa 04, Niterói/RJ; **Relato:** Fica notificado que, conforme decisão constante na peça 06 do processo administrativo 9900088174/2024, o auto de infração 0880, emitido em 02/09/2024, foi mantido. Desse modo segue mantida também a obrigação do responsável pelo imóvel de providenciar a ligação à rede coletora de esgoto da Águas de Niterói, segundo Lei Municipal 2370/2006. A presente notificação só se dará por cumprida após apresentação de documento, emitido pela Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede coletora de esgotos; Prazo: 60 (sessenta) dias.

Auto de Infração SMARHS: 2002- Processo: 9900186281/2025; **Data:** 25/07/2025; **Nome:** Silesia dos Santos; **Endereço:** Est. Muriqui Pequeno, 25 - Vila Progresso; **Relato:** Descumprimento da notificação 1122, emitida em 02/09/2024, que solicitava, pela segunda vez, a comprovação de que o imóvel se encontra ligado à rede de esgoto da Águas de Niterói, em conformidade com a Lei Municipal 2370/2006; **Infringência:** Art. 234, inciso VI, Lei Municipal 2602/2008; **Sanção:** Art. 229, inciso I, Lei Municipal 2602/2008; **Multa:** R\$ 1004,04 (Mil e quatro reais e quatro centavos).

Auto de Notificação SMARHS: 1179- Processo: 9900005908/2025; **Data:** 25/07/2025; **Nome:** Silesia dos Santos; **Endereço:** Est. Muriqui Pequeno, 25, Vila Progresso - Niterói/RJ; **Relato:** Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a